



ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS DA TELOS

ASASTEL

PROCESSO ELEITORAL ASASTEL BIÊNIO 2026/28

INSTRUÇÕES GERAIS

1. DURAÇÃO DO MANDATO (*Artigos 27, 34 e 41 do Estatuto*)

O período do mandato para os membros eleitos pelos Associados será de **15 de maio de 2026 a 14 de maio de 2028**.

2. COORDENAÇÃO (*Art. 54 Inciso VI do Regimento Interno*)

A coordenação do processo eleitoral será realizada pela Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Deliberativo com apoio administrativo e jurídico da Diretoria Executiva. Compõem a Comissão Eleitoral, por designação do Conselho Deliberativo, os seguintes Indicados:

*Presidente: Sylvia Regina de A. Baptista
Membros: Frederico Losito
Isadora Ribeiro Chaves*

3. CARGOS A SEREM PREENCHIDOS PELOS ELEITOS

3.1 – INSCRIÇÕES COM COMPOSIÇÃO DE CHAPA(S): (*Art. 55 Inciso II do Regimento Interno*)

➤ **CONSELHO DELIBERATIVO** (*Art.27 do Estatuto*)

10 (dez) membros efetivos
05 (cinco) membros suplentes

➤ **DIRETORIA EXECUTIVA** (*Art. 34 do Estatuto*)

1 (um) Diretor Presidente
1 (um) Vice-Diretor Presidente
3 (três) a 5 (cinco) Diretores

3.2 – INSCRIÇÕES INDIVIDUAIS INDEPENDENTES DE QUALQUER CHAPA (*Art. 55 Inciso II do Regimento Interno*)

➤ **CONSELHO FISCAL** (*Art. 41 do Estatuto*)

3 (três) membros efetivos
3 (três) membros suplentes

4. REGRAS PARA INSCRIÇÕES:

- 4.1 São elegíveis para o pleito os Associados Assistidos da TELOS, na qualidade de Titulares junto à ASASTEL, que tenham efetuado, no mínimo, **6 (seis) contribuições mensais consecutivas à Associação e estejam em dia com suas obrigações sociais**;
- 4.2 Somente poderão concorrer ao pleito as Chapas constituídas com o número regulamentar de candidatos para o Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva;
- 4.3 Os candidatos a membros do **Conselho Deliberativo** podem se inscrever em mais de 1 (uma) Chapa (*Art.55 Inciso IV do Regimento Interno*);

Av. Presidente Vargas, 290-9º andar – CEP: 20091-060 – Rio de Janeiro – RJ
Tels: (21)2283-3070/ 0800 000 3390 (Exceto Rio de Janeiro)

E-mail: asastel@asastel.org.br / Homepage: www.asastel.org.br / Facebook: **ASASTEL** / Instagram: [@associacaoasastel](https://www.instagram.com/@associacaoasastel)



ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS DA TELOS

- 4.4 Os candidatos a membros da **Diretoria Executiva** somente podem se inscrever numa única Chapa (*Art.55 Inciso V do Regimento Interno*);
- 4.5 Poderão concorrer ao **Conselho Fiscal** candidatos (Associados Titulares) de todas as localidades abrangidas pela ASASTEL, inscritos individualmente;
- 4.6 As Chapas deverão conter, de forma completa, clara e inequívoca, os nomes e os CPF's dos candidatos Associados Titulares que compõem: o **Conselho Deliberativo**, bem como o **Diretor-Presidente**, o **Diretor Vice-Presidente** e os **demais membros da Diretoria Executiva** com a designação da área de atuação;
- 4.7 As Chapas a serem inscritas poderão conter composição nominativa comum, parcial ou total, tão somente para a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo, mediante anuênciia dos candidatos, podendo, estes, serem de todas as localidades abrangidas pela ASASTEL;
- 4.8 O Conselho Deliberativo em sua 1^ª reunião, elegerá a Mesa Diretora constituída do Presidente, Vice-Presidente e Secretario da Mesa Diretora;
- 4.9 As Chapas e os Candidatos ao Conselho Fiscal, deverão entregar as Fichas de Inscrição, devidamente preenchidas, na Secretaria da Associação, ou remeter para o e-mail asastel@asastel.org.br, no período das 10h do dia 02 de fevereiro de 2026 às 17h do dia 20 de fevereiro de 2026. As Fichas de Inscrição estarão disponibilizadas no site da ASASTEL a partir de 15/01/2026;
- 4.10 De 23 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026 a Comissão Eleitoral analisará a inscrição efetuada e o cumprimento dos requisitos de elegibilidade. Caso seja impugnada a inscrição, será enviado e-mail pelo endereço asastel@asastel.org.br, dentro do período mencionado, ao e-mail remetente ou indicado na solicitação de inscrição para a devida regularização.
- 4.11 O prazo para regularizar a inscrição e sanar possíveis vícios, de forma definitiva, será de 26 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, não havendo qualquer prorrogação, sendo as Fichas de Inscrição, devidamente ratificadas e preenchidas, entregues na Secretaria da Associação, esta aberta até às 17h, ou então, remetê-las para o e-mail asastel@asastel.org.br até às 17h do dia 03 de março de 2026.
- 4.12 Para votação eletrônica é indispensável ao Associado Titular atualizar seus dados (CPF, e-mail, telefone com Whatsapp) na Secretaria da ASASTEL ou por e-mail: asastel@asastel.org.br no prazo de 15/01/26 a 04/03/26 às 17h.
- 4.13 A divulgação aos Associados, pela Comissão Eleitoral, das Chapas e dos Candidatos inscritos para o pleito, das suas respectivas Plataformas de Campanhas, bem como do Edital de Convocação para a AGO, será realizada no período de 05 a 06 de março de 2026, ficando assegurado às Chapas e aos candidatos, individualmente inscritos, a igualdade de tratamento.

5. REGRAS PARA VOTAÇÃO:

Todos os Associados Titulares, **em dia com suas obrigações sociais e cumprido o requisito do art. 7º, §1º, I e II do Estatuto da ASASTEL**, poderão exercer seu direito ao voto, exclusivamente por intermédio de votação eletrônica, via WEB, de acordo com as instruções da Comissão Eleitoral:

5.1 O voto é facultativo;

5.2 Havendo apenas a inscrição de 1 (Uma) Chapa, a votação ocorrerá por aclamação quando da



ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS DA TELOS

realização da Assembleia Geral Ordinária (AGO).

- 5.3 Havendo 2 (Duas) ou mais Chapas e para eleição dos Candidatos ao Conselho Fiscal, o voto será eletrônico via Internet. A Comissão Eleitoral disponibilizará um terminal de computador para quem pretender comparecer à Sede ASASTEL e desejar votar.
- 5.4 O Período de votação será das **10h de 06 de abril às 10h de 09 de abril de 2026**. O encerramento da votação será feito, impreterivelmente, no dia **09 de abril de 2024 às 10:00 horas**.
- 5.4.1 Cada eleitor poderá votar em até 6 (seis) candidatos ao Conselho Fiscal.
- 5.5 A apuração dos votos será feita no dia **09 de abril de 2026**, logo após o encerramento da votação, sendo o resultado extraído de forma sigilosa e entregue ao Presidente da Comissão Eleitoral logo no início da AGO pela empresa contratada/responsável para tal finalidade, que apresentará, ao final do processo eleitoral, relatório transparente e conclusivo.
- 5.6 Não haverá voto em cédula de papel, já que o processo eletrônico está consolidado. Para votar eletronicamente, via internet, é necessário informar o CPF previamente cadastrado no banco de dados da ASASTEL, além de indicar e-mail pessoal, único e válido, número de celular com whatsapp para recebimento de senha sigilosa e intransferível.
- 5.7 À Comissão Eleitoral é reservado o direito de tornar nulo o voto, quando identificada qualquer irregularidade.
- 5.8 A votação se fará por escrutínio secreto, via Internet, e será proclamada eleita a Chapa que obtiver maior votação, bem como os 6 (seis) candidatos mais votados para o Conselho Fiscal, computados tão somente os votos válidos.
- 5.9 É dever de todos os órgãos da ASASTEL e de todos os Associados eleitores zelar pelo sigilo e anonimato de cada Associado Titular no exercício de seu direito de voto.
- 5.10 Os casos omissos e as questões suscitadas pelos Associados Titulares serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à Mesa Diretora da AGO ou ao Plenário da Assembleia Geral, perante os quais deverão ser apresentados, discutidos e decididos.

6. PROCEDIMENTOS BÁSICOS:

- Presidente do Conselho Deliberativo emite Edital de Convocação de AGO - Assembleia Geral Ordinária com a finalidade de homologar o resultado das eleições e dar posse aos membros dos Órgãos da Administração (Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva) e do Conselho Fiscal eleitos para o biênio 2026/2028.
- O Conselho Fiscal em sua 1ª reunião, elegerá os membros suplentes, os efetivos e o Presidente.
- A Diretoria Executiva e a Comissão Eleitoral disponibilizarão, aos seus Associados, **a partir do dia 15 de janeiro de 2026**, consulta junto à Secretaria da ASASTEL da relação nominal dos Associados Titulares habilitados a participar das Eleições 2026, com atenção ao art. 10º, II, §1º e §2º, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/18).
- A Diretoria Executiva e a Comissão Eleitoral disponibilizará ao Diretor-Presidente indicado por cada Chapa participante do processo eleitoral, **a partir do dia 09 de março de 2026**, acesso a lista de nomes dos Associados Titulares da ASASTEL em dia com suas obrigações sociais e estatutária, com atenção ao art. 10º, II, §1º e §2º, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/18), sendo, por este indicado a Diretor-Presidente, assinado **Termo de**



ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS DA TELOS

Responsabilidade com o devido compromisso de utilizar a lista apenas de conteúdo nominal/regional tão somente para os fins específicos e legítimos do processo eleitoral desta Associação, com base nas instruções em comento, sob pena de incorrer nas implicações e sanções aplicáveis pela violação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Arts. 39, 42 e 47, da Lei nº 13.709/18 - LGPD).

7. ESCLARECIMENTOS

- 7.1 Em conformidade com o Estatuto, são admitidas e válidas as reeleições de membros do Conselho Deliberativo, inclusive sua Mesa Diretora, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.
- 7.2 A Diretoria Executiva, em conjunto com a Comissão Eleitoral, divulgará aos Associados Titulares o Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária por intermédio do site da ASASTEL.
- 7.3 Com o advento das reuniões virtuais, via WEB, fica eliminada a dificuldade de distância e deslocamento para que Associados das Regionais possam participar e votar em Reuniões, Sessões e Assembleias, permitindo que concorram como candidatos a membros do Conselho Fiscal e Deliberativo.
- 7.4 O passo a passo de como votar será colocado no site da ASASTEL até a data de início da votação.

8. CALENDÁRIO ELEITORAL

À Comissão Eleitoral cabe elaborar o CALENDÁRIO ELEITORAL, que é parte integrante do Processo Eleitoral 2026, sendo a Diretoria Executiva responsável pelo suporte técnico e apoio administrativo necessário ao Conselho Deliberativo e à Comissão Eleitoral, em todas as atividades e etapas do processo. O Calendário Eleitoral será divulgado, pelo site da ASASTEL, junto com a Instruções Gerais do Processo Eleitoral 2026.

Aprovado na Reunião do CODEL de 06/01/2026

Comissão Eleitoral – Eleições Biênio 2026 / 28